



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.385 DE 22/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
02.04			SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
02.04.01		.0005	Criança e Adolescente	
08.243.0005.2006			CONSELHO TUTELAR	
(111)	3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	600,00
(113)	3.3.90.39.00	01	Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	2.400,00
02.04.04		.0010	Atendimento Criança e Adolescente	
08.243.0010.2019			REPASSES CMDCA	
(543)	3.3.50.43.00	01	Subvenções Sociais	22.980,00
(544)	4.4.50.42.00	01	Auxílios	2.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				28.080,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 24.854,24 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES
1990.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES
1990.99.1.1.0100 - 113- DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....R\$ 24.854,24

TOTAL 24.854,24

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 3.225,76 (Três e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 3.225,76
(três mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pecchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa